

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



ANO MMXXIII

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA JULHO/2023

Nº. 03

- RESOLUÇÃO -



RESOLUÇÃO Nº 06/2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE Nº 251240820230001, REFERENTES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal de nº 560/2017, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Puxinanã – CMAS, e considerando:

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 14 de julho de 2023.

Considerando as Bases Legais:

Lei Nº 8742/1993;

Portaria STN nº 448, de 13/09/2002;

Apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);

Norma Operacional de Recursos Humanos do

SUAS (NOB-RH/SUAS/2006);

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);

Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014;

Portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;

Portaria MDS nº 130/2017

Art. 11, da Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018

portaria de número 601/2021, Artigo 1;

Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020;

Portaria MDS Nº886/2023

RESOLVE:

Art. 1º aprovar as Programação de Nº 251240820230001 referentes ao recurso extraordinário da Portaria MDS Nº 886/2023, solicitado no sistema MINHA REDE _SUAS e pactuado no sistema SIGTV, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de PUXINANÃ – PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã - PB, 14 de julho de 2023.


Deborah Souza Bezerra Ferreira
Presidente do CMAS